

ESTIMATIVA DA DESPESA

Em atendimento a tabela I, do anexo V, da Portaria do Ministério das Cidades nº 725/2023 a previsão custo com cada Unidade Habitacional está na ordem de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para os Municípios que se enquadram como Capitais Regionais, Centros Sub-Regionais, Centros de Zona e Centros Locais e seus respectivos Arranjos Populacionais.

Com base em análise prévia estima-se que serão edificadas até 25 unidades habitacionais, o que implicaria em um custo global de R\$ 3.250.000,00, porém ressalta-se que este valor não incorrerá sobre as contas do Ente Público Municipal, atuando apenas como apoiador.

Anajás/PA, 04 de fevereiro de 2025.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL